

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA NA
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL | SUBUNIDADE DE INTERVENÇÃO E HABITAÇÃO SOCIAL |
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTA CRUZ (CPCJ DE SANTA CRUZ)

- Relação dos candidatos admitidos e excluídos –

- Avaliação Curricular –

- Convocatória à Entrevista de Avaliação de Competências–

Aos doze dias do março de 2026, reuniram-se, pelas 14h00, no Edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho nº 51/26 de 03/02/2026 da Exma. Sra. Presidente, Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, para o recrutamento por mobilidade de um posto de trabalho necessário, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Coesão Social, Subunidade de Intervenção e Habitação Social, nomeadamente Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Cruz (CPCJ de Santa Cruz):

Presidente: Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Dr.ª Luísa Antunes, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e Dr.ª Joana Nunes, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos.

A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas rececionadas, verificando o cumprimento dos requisitos de admissão, designadamente os fixados no respetivo aviso de abertura e nos termos da legislação aplicável ao presente procedimento concursal, bem como proceder à aplicação e divulgação das classificações obtidas no método de seleção - Avaliação Curricular (AC) e efetuar a convocatória ao 2º método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aberta a reunião, constatou-se que até ao término do prazo para a receção candidaturas ao presente procedimento concursal, foram rececionadas 17 candidaturas, nomeadamente dos seguintes candidatos/as:

Nome do/a candidato/a

Andreia Carlota Aires Rodrigues

Nome do/a candidato/a
Andreia Maria Moniz Nunes
Antonela José Camacho Andrade
Carla Patrícia Pestana Gonçalves
Cristina de Cássia Rodrigues Gonçalves Abreu
Denis Luís Gonçalves Caldeira
Isabela Rodrigues Diogo
João Francisco Ferreira Silva
Marta Patrícia Abreu Ferreira
Micaela Dias Jardim Henrique
Nicole José Baptista Freitas
Pamela Vanessa Franco de Castro Fernandes
Sara Luísa Meijer Loja
Sara Margarida de Sousa Santos
Sónia de Viveiros Quintal
Tomás Alexandre Gonçalves Rodrigues
Virgílio Manuel Rodrigues Borges Barreto

2. Após a verificação dos requisitos legais de admissão, designadamente os fixados no respetivo aviso de abertura, o júri deliberou, por unanimidade, admitir a documentação apresentada pelo candidato, Virgílio Manuel Rodrigues Borges Barreto, apesar de ter sido remetida fora do prazo fixado para a apresentação de candidaturas. A decisão fundamenta-se no facto de se tratar de elementos meramente comprovativos de requisitos já detidos à data-limite, não conferindo qualquer vantagem competitiva, não afeta a igualdade de tratamento, não altera a substância da candidatura e não proporciona qualquer benefício indevido ao candidato, conforme os artigos 6.º, 7.º e 108.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual), bem como no artigo 3.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual).
3. Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, admitir os/as seguintes candidatos/as:

Nome do/a candidato/a
Cristina de Cássia Rodrigues Gonçalves Abreu
Virgílio Manuel Rodrigues Borges Barreto



4. O júri deliberou por unanimidade, excluir 15 candidatos/as, por não cumprirem com os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura, com os seguintes fundamentos:

Nome do/a candidato/a	Motivo da Exclusão
Andreia Carlota Aires Rodrigues	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor/a de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado
Andreia Maria Moniz Nunes	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor/a de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
Antonela José Camacho Andrade	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentora de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
Carla Patrícia Pestana Gonçalves	Excluída por incumprimento do requisito de admissão de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior. O presente procedimento não constitui um procedimento de mobilidade intercarreiras.
Denis Luís Gonçalves Caldeira	Excluído por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
Isabela Rodrigues Diogo	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
João Francisco Ferreira Silva	Excluído por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
Marta Patrícia Abreu Ferreira	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
Micaela Dias Jardim Henrique	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado

Nome do/a candidato/a	Motivo da Exclusão
Nicole José Baptista Freitas	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado
Pamela Vanessa Franco de Castro Fernandes	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado
Sara Luísa Meijer Loja	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado de abertura;
Sara Margarida de Sousa Santos	Excluída por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.
Sónia de Viveiros Quintal	Excluída por incumprimento do requisito de admissão de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior. O presente procedimento não constitui um procedimento de mobilidade intercarreiras.
Tomás Alexandre Gonçalves Rodrigues	Excluído por incumprimento do requisito de admissão a procedimento de mobilidade interna – ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – CTFP por tempo indeterminado.

5. Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou notificar os/as candidatos/as excluídos/as para, caso assim o entendam, se pronunciarem, no prazo de 10 dias, em sede de audiência de interessados, para que, sobre o que lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão ou sobre a análise de candidatura.

A resposta poderá ser submetida através do botão “Responder”, disponível na plataforma de recrutamento ao visualizar a notificação, ou enviada por email para: recrutamentocmsc@cm-santacruz.pt.

6. Atendendo a que o presente procedimento se enquadra no regime de mobilidade interna na categoria, sujeito ao disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e não aos formalismos previstos para o Procedimento Concursal Comum na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como ao carácter urgente do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos/às candidatos/as admitidos/as, o primeiro método de seleção definido no aviso de abertura – Avaliação Curricular.



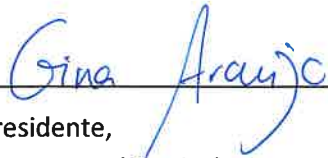
7. Sem prejuízo do deliberado, o júri determinou que caso os/as candidatos/as propostos/as para exclusão comprovem o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no aviso de abertura, os elementos apresentados serão objeto de análise pelo júri e, verificando-se o cumprimento dos critérios, será igualmente aplicado o método de seleção Avaliação Curricular.
8. Nestes termos e considerando os critérios de avaliação do método de seleção, Avaliação Curricular, definidos no aviso de abertura, o júri deliberou atribuir as seguintes classificações ao/à candidato/a admitido/a, que constam igualmente no Anexo II da presente ata, do qual a mesma constitui parte integrante:

Nome do candidato	Habilitações Académicas	Formação Profissional	Experiência Profissional	Classificação de serviço	Pontuação Obtida
	20%	30%	30%	20%	
Cristina de Cássia Rodrigues Gonçalves Abreu	18,000	12,000	12,000	12,000	13,200
Virgílio Manuel Rodrigues Borges Barreto	18,000	12,000	16,000	12,000	14,400

9. Em conformidade com o artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos/as admitidos/as ao segundo método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
10. O júri deliberou, por unanimidade, convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, para o próximo dia 26 de março de 2026, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Cruz, conforme o anexo III que se junta à presente ata.
11. O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos candidatos são realizadas pela Plataforma de Recrutamento do Município de Santa Cruz, através do e-mail indicado pelo candidato no formulário de candidatura.
12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e ficará disponível quer na página eletrónica, quer na plataforma de recrutamento da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo júri, lavrando-se a presente ata, que após leitura e aprovação será assinada por todos os membros.

Santa Cruz, 12 de março de 2026



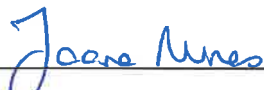
A Presidente,

Dra. Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz



1º Vogal Efetivo, Luísa Antunes

Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz



2º Vogal Efetivo, Dra. Joana Nunes,

Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz